

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 36/2023

### AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS DO FONSECA E MARAVISTA, SOB A GESTÃO DA FESAÚDE.

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Eletrodomésticos** para guarnecerem as Residências Terapêuticas do Fonseca e de Maravista, sob a gestão da Fesaúde.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundação Estatal de Saúde (FeSaúde), instituída pelo Município de Niterói, conforme autorização prevista na Lei Municipal nº 3.133 de 13 de abril de 2015, como uma fundação pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse coletivo, tem como finalidade desenvolver ações e serviços do cuidado em saúde, nas unidades sob sua gestão, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. O estabelecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) é um desdobramento fundamental da Reforma Psiquiátrica Brasileira, movimento político-normativo que por mais de trinta anos defende a desinstitucionalização e a política antimanicomial como horizonte de cuidados para pessoas com sofrimento psíquico.

2.3. Instituída pela Portaria MS/GM nº 3.088, de 23/12/2011, a RAPS prevê a criação, a ampliação e a articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no SUS. A portaria inclui equipamentos específicos, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), as Unidades de Acolhimento (UA), os Serviços de Residências Terapêuticas (SRT) e os Centros de Convivência e Cultura.

2.4. Assim sendo, para que se consolide uma Rede de Atenção Psicossocial coerente com os princípios do SUS, não basta implantar e implementar os serviços em suas unidades, mas também prover os locais com materiais, insumos, mobiliários e equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, garantindo as devidas condições para a execução das atividades previstas para cada estabelecimento de saúde.

2.5. Nesse sentido, com o intuito de ampliar a rede e dar mais aparato para a população niteroiense, esta Fundação realizará a implantação de novas Residências Terapêuticas, como uma estratégia decisiva para consolidação da política de saúde mental, bem como para superação do modelo de atenção centrado na internação a longo prazo, além de constante manutenção das já existentes, e por isso, alguns insumos como eletrodomésticos precisarão ser comprados, dotando-as de funcionalidade esperada a uma moradia comum.

2.6. As aquisições buscam suprir com celeridade as necessidades da FeSaúde e das novas Residências que estão sob sua gestão, com qualidade e economia para o desenvolvimento de suas atividades funcionais, principalmente pelo fechamento da RT São Francisco devido a sua precariedade e inserviência dos eletrodomésticos que a guarneciam.

2.7. Sabendo do dever legal de licitar, que tem por finalidade viabilizar a Administração Pública, Direta e Indireta, a melhor contratação, perseguindo a proposta mais vantajosa, além de promover a competitividade vez que permite a participação de qualquer interessado no certame, desde que preenchidos os requisitos constantes no artigo 3º da Lei 8.666/93, a FeSaúde instaurou Processos Administrativos a fim de planejar, a longo prazo e ganhar em escala, realizando as eventuais aquisições pelo Sistema de Registro de Preços, o que possibilita a aquisição de uma diversidade de mobiliários e eletrodomésticos considerados básicos para guarnecer as novas RTs e substituir os que pereceram pelo tempo de uso nas já existentes, a saber:

- Proc.720.000.283/2022- PE n.º 13/2023(Eletrodomésticos)- em fase de análise de propostas

2.8 Acontece que no momento a situação é emergencial e a Administração carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, visto a urgência em desocupar e fechar a RT São Francisco, cuja demora enseja a aplicação de multa pecuniária. Em virtude de não existir contrato vigente e não se pode esperar a marcha do supramencionado certame, que demanda tempo podendo comprometer a reintegração dos egressos de longa permanência, caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Para tanto, foi realizado um levantamento de quantitativos emergenciais que atenderá a demanda.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 Para efeito de proposta, o fornecedor deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços, tendo como parâmetro os modelos descritos abaixo:

Item	CATMAT	Descrição	Imagem Ilustrativa	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	482244	Fogão de 5 bocas; potência dos queimadores: com potência queimadora 1 (w) = 1800 potência queimador 2 (w) = 2500 potência queimador 3 (w) = 1800 potência queimador 4 (w) = 2500 potência queimador 5 (w) = 2500; com acendimento automático. 110v ou 127v ou bivolt. Garantia de 12 meses.		02		
2	486489	Multiprocessadores alimentos, material: plástico, função: liquidificador/processador, potência: 420/600watt, tensão: 110v ou 127v ou bivolt, peso:2,707 kg, cor: branca, altura:275 mm, largura:195 mm, comprimento:38 mm, características adicionais:5 veloc./ disp.seg. / sist.autoclean / lâm.cimitarras. Garantia de 12 meses		02		

3	445414	Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade:15 kg, aplicação: doméstica, lavagem/enxague e centrifugação, características adicionais: com 5 programas de lavagem e abertura superior, voltagem: 110v ou 127v ou bivolt, material gabinete: metálico, material cesto: aço inoxidável. Garantia de 12 meses		02		
4	453491	Ventilador de parede na cor preta. 02 rolamentos no motor, hélice com 03 pás, protetor térmico. Área de ventilação 20m2, consumo aproximado de energia 0,14 KW/h, potência 135 w, rotação 1350rpm. Cabo elétrico flexível. Altura 48,6cm, Largura 25,6cm, Comprimento 55,1cm e Peso 5,66kg. Garantia de 12 meses. Voltagem 110v ou 127v ou bivolt.		12		
5	270123	Ventilador, tipo: coluna / pedestal, aplicação: escritório / residencial, potência motor: 200 w, velocidade mínima: 1000 rpm, velocidade máxima: 1.450 rpm, tensão alimentação: 110v ou 127v ou bivolt, consumo energia: 0,2 kw/h, características adicionais: oscilante, controle velocidade, regulagem altura e, diâmetro: mínimo de 50 cm. Garantia de 12 meses.		12		

- 3.1. Os modelos e marcas citados foram inseridos apenas como padrão mínimo de referência.
- 3.2. Todas as medidas referentes a dimensões são estimativas, podendo o fornecedor oferecer um produto de dimensão aproximada à referida, respeitando o tamanho ou capacidade mínima.
- 3.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos, frete (CIF/Niterói-RJ), benefícios, encargos, tributos, e demais contribuições pertinentes a execução contratual.
- 3.4. Os itens deverão ser apresentados em sua embalagem original, conforme a marca oferecida pelo licitante, com rótulo e demais informações pertinentes quanto ao produto, mas para fins de manuseio e entrega, as embalagens originais poderão ser acondicionadas em embalagens maiores à critério do licitante.
- 3.5. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **4 DO LOCAL DE ENTREGA**

4.1 Os itens deverão ser entregues em dois endereços diferentes, no Município de Niterói, a ser informado no momento do envio da Ordem de Compra.

## 5. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

5.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

## 6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 A FeSaúde encaminhará Ordem de Compra Simplificada assinada pela Autoridade Competente, juntamente com o material a ser publicado pela empresa contratada através de e-mail ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação.

7.2 **A CONTRATADA deverá realizar a entrega no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra assinada pela Autoridade Competente.**

7.2.1 **A pedido da CONTRATADA e se autorizado pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, sem mais prorrogações, sob pena de penalização.**

7.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente por servidor competente designado na Ordem de Serviço, não implicando na sua aceitação.

7.4 **Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, que apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando o licitante obrigado a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.**

7.5 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido.

7.6 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, por meio de atesto em Nota Fiscal a ser entregue com os materiais.

7.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as condições no item 4:

7.8 Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto esteja em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

7.10 Eventual desistência da contratada após a assinatura do contrato, ou mesmo após sua expressa manifestação neste sentido, sujeitará ao licitante as devidas aplicações de penalidades previstas no contrato.

7.11 A nota fiscal/fatura deverá indicar os dados bancários da Contratada, para fins de depósito dos pagamentos devidos. O pagamento será efetuado pelo Contratante mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.12 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao Fiscal do Contrato ou a outro representante expressamente designado para esse fim.

7.13 No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues ao Contratante em data posterior à indicada na condição acima, será imputado ao licitante o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

7.14 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.15 O Contratante somente efetuará o pagamento após a atestação, pelo Fiscal do Contrato, de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do Contrato.

## **8. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1 Não haverá vigência contratual, por se tratar de aquisição com entrega imediata.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 A conta corrente para pagamento deverá ser da mesma instituição financeira contratada pelo Contratante. Caso seja interesse da Contratada, o pagamento poderá ser feito mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente de outra instituição financeira, desde que eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais sejam suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

9.2 O pagamento será efetuado no valor correspondente itens entregues e nos valores consignados na proposta comercial da Contratada.

9.3 Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal de serviços eletrônica com a informação do número do Contrato

com a FeSaúde e os dados bancários, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Fundação Estatal de Saúde, dentro do prazo legal.

9.4 A liberação da nota fiscal de serviços eletrônica para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto ora contratado.

9.5 O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do adimplemento da prestação do serviço.

9.6 Considera-se adimplida a prestação de serviço em pauta, com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

9.7 Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal eletrônica de serviços por culpa da CONTRATADA, o prazo de 10 (dez) dias úteis ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

9.8 Correm por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, entre outros decorrentes da execução do contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações.

10.2 Efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

10.3 Exercer a fiscalização da execução do Contrato por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

10.4 Proporcionar os recursos indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive as instalações físicas para a capacitação e para as reuniões.

10.5 Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

10.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida.

10.7 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

10.8 Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

10.9 Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato em desacordo com as respectivas especificações.

10.10 Solicitar a substituição/reparação do objeto do Contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando sempre o bom desempenho dos serviços prestados e atendendo aos seus critérios de qualidade.

11.2 Confirmar imediatamente ao gestor/fiscal do contrato, por meio de e-mail, faz ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação, o recebimento do material a ser publicado no jornal;

11.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

11.4 Atender prontamente as solicitações do gestor/fiscal do Contrato ou seu substituto, referentes à execução contratual;

11.5 Comunicar ao gestor/fiscal do Contrato qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

11.6 Solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais;

11.7 Indicar formalmente, quando da assinatura do contrato, preposto que tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o contratante, constando o nome completo do preposto, número de CPF, número de documento de identidade, números dos telefones e e-mails para contatos;

11.8 Atender, por meio de preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos fiscais do Contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

11.9 Acatar a fiscalização da FeSaúde, comunicando-a de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.

11.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da FeSaúde, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.

11.11 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto desta contratação sem o consentimento, por escrito, da FeSaúde.

11.12 Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato.

11.13 Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

11.14 Executar o objeto do Contrato por meio de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem à FeSaúde, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente.

11.15 Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desta contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

11.16 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a FeSaúde.

11.17 Indicar seu representante junto à FeSaúde, que durante o período de vigência do Contrato será a pessoa a quem a Administração recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para problemas que porventura surgirem durante a execução do Contrato.

11.18 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.19 Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do Contrato e cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

## **12.DA GARANTIA CONTRATUAL**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.2 Apesar da garantia contratual ter como finalidade assegurar a plena execução do contrato e evitar prejuízos ao erário, este órgão se utilizando de sua discricionariedade não exigirá garantia de execução, com base no art. 56 da Lei nº 8.666/93, por se tratar de contratação direta, tal exigência poderá ensejar a majoração do preço a ser praticado.

## **13.SIGILO E INVIOABILIDADE**

13.1 A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possam ter acesso, durante os procedimentos de execução dos serviços.

## **14. SUSTENTABILIDADE**

14.1 A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010,



Processo: 990.00.208982023  
Autuação: 12/05/20232  
Angélica Pereira Lemos  
Analista Administrativo Mat.1127-4

do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão -MPDG, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber, bem como do Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017.

## **15.DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo responsável que ora subscreve.

Niterói, 18 de maio de 2023.

Mirian Ribeiro  
Gerente de Atenção Psicossocial  
Fundação Estatal de Saúde de Niterói



Centro de Informática  
do Serviço Público Municipal

Assinado digitalmente por:

Mirian Ribeiro  
Conceição  
•••.471.348-••  
Data: 19/05/2023  
10:11:24 -03:00

## DESPACHO

À Diretoria de Administração e Finanças/Gead,

Autorizo a contratação das empresas ANCESTRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e FERREIRA B2G LTDA através de dispensa de licitação em razão do preço, com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, com vistas a aquisição de Eletrodomésticos para as Residências Terapêuticas de Maravista e Fonseca, tendo sido feita reserva financeira no valor de R\$ 16.595,68 (dezesesseis mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) (PEÇA 16), considerando que foram atendidos os apontamentos contidos no TRM nº 02 Dispensa de Licitação da Gerência de Controle Interno (PEÇA 20).

Niterói, 05 de junho de 2023

Pedro Gilberto Alves de Lima  
Diretor Geral  
Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde



Centro de Informática  
do Estado do Rio de Janeiro

Assinado digitalmente por:

Pedro Gilberto  
Alves de Lima  
•••.667.998-••  
Data: 05/06/2023  
21:07:50 -03:00

Ordem de Compra: 205/2023  
Processo: 990.000.21111/2023



Fundação Estatal de Saúde de Niterói  
CNPJ: 34.906.284/0001-00  
Rua Santa Clara, 102 - Ponta da Areia  
CEP 24.040-050 - Niterói/RJ

#### Dados Gerais

Objeto	Eletrodomésticos para as RTs de Maravista e Fonseca	E-mail	<a href="mailto:ancestralvendas@hotmail.com">ancestralvendas@hotmail.com</a>
Fornecedor	Ancestral Comércio e Serviços Ltda	Data do Pedido	19/05/2023
CNPJ	16.576.709/0001-70	Data de Entrega	19/06/2023
Telefone	21-4129-1811	Dispensa	DL nº. 18/2023

#### Informações para Entrega

Endereço	Rua Santa Clara, 102, Ponta D'Areia, Niterói - RJ Cep: 24.040-050 (Sede)		
Horário		Contato	<a href="mailto:angelicamos@fesaude.niteroi.rj.gov.br">angelicamos@fesaude.niteroi.rj.gov.br</a>

#### Itens do Pedido

Nº Item no Contrato	Descrição	Qty.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ventilador, tipo: coluna / pedestal, aplicação: escritório / residencial, potência motor: 200 w, velocidade mínima: 1000 rpm, velocidade máxima: 1.450 rpm, tensão alimentação: 110v ou 127v ou bivolt, consumo energia: 0,2 kw/h, características adicionais: oscilante, controle velocidade, regulagem altura e, diâmetro: mínimo de 50 cm. Garantia de 12 meses.	12	R\$ 266,00	R\$ 3.192,00
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.192,00</b>

#### Observações

Os itens devem ser entregues de acordo com as **características e especificações discriminadas no Termo de Referência de peça 02.**

#### Pagamento

Prazo	10 dias úteis após o ateste da nota fiscal
Forma	Transferência Bancária ou Boleto

Fernanda Borba  
Gerente de Administração  
Matrícula: 1081-3



Centro de Informática  
do Estado do Rio de Janeiro

Assinado digitalmente por:

FERNANDA  
BORBA  
RODRIGUES  
SOARES

••• 247.197-••

Data: 06/06/2023

20:05:56 -03:00

Ordem de Compra: 206/2023  
Processo: 990.000.21111/2023

Fundação Estatal de Saúde de Niterói  
CNPJ: 34.906.284/0001-00  
Rua Santa Clara, 102 - Ponta da Areia  
CEP 24.040-050 - Niterói/RJ



#### Dados Gerais

Objeto	Eletrodomésticos para as RTs de Maravista e Fonseca	E-mail	<a href="mailto:eg.ferreira58@gmail.com">eg.ferreira58@gmail.com</a>
Fornecedor	Ferreira B2G Ltda	Data do Pedido	19/05/2023
CNPJ	33.884.155/0001-97	Data de Entrega	19/06/2023
Telefone	21-97686-6989	Dispensa	DL nº. 18/2023

#### Informações para Entrega

Endereço	Rua Santa Clara, 102, Ponta D'Areia, Niterói - RJ Cep: 24.040-050 (Sede)		
Horário		Contato	<a href="mailto:angelicalemos@fesaude.niteroi.rj.gov.br">angelicalemos@fesaude.niteroi.rj.gov.br</a>

#### Itens do Pedido

Nº Item no Contrato	Descrição	Qty.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade:15 kg, aplicação: doméstica, lavagem/enxágue e centrifugação, características adicionais: com 5 programas de lavagem e abertura superior, voltagem: 110v ou 127v ou bivolt, material gabinete: metálico, material cesto: aço inoxidável. Garantia de 12 meses	2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
Total:				R\$ 6.300,00

#### Observações

Os itens devem ser entregues de acordo com as características e especificações discriminadas no **Termo de Referência de peça 02.**

#### Pagamento

Prazo	10 dias úteis após o ateste da nota fiscal
Forma	Transferência Bancária ou Boletão

Fernanda Borba  
Gerente de Administração  
Matrícula: 1081-3



Centro de Informática  
do Estado do Rio de Janeiro

Assinado digitalmente por:

FERNANDA  
BORBA  
RODRIGUES  
SOARES

••• 247.197-••

Data: 06/06/2023

20:05:55 -03:00

Ordem de Compra: 207/2023  
Processo: 990.000.21111/2023

Fundação Estatal de Saúde de Niterói  
CNPJ: 34.906.284/0001-00  
Rua Santa Clara, 102 - Ponta da Areia  
CEP 24.040-050 - Niterói/RJ



#### Dados Gerais

Objeto	Eletrodomésticos para as RTs de Maravista e Fonseca
Fornecedor	Prisma Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
CNPJ	28.926.250/0001-76
Telefone	21-3226-9755 / 21-99435-7866

E-mail	<a href="mailto:vendas.riooffice@gmail.com">vendas.riooffice@gmail.com</a> ; <a href="mailto:comercial@rioofficenet.com.br">comercial@rioofficenet.com.br</a>
Data do Pedido	19/05/2023
Data de Entrega	19/06/2023
Dispensa	DL nº. 18/2023

#### Informações para Entrega

Endereço	Rua Santa Clara, 102, Ponta D'Areia, Niterói - RJ Cep: 24.040-050 (Sede)		
Horário		Contato	<a href="mailto:angelicalemos@fesaude.niteroi.rj.gov.br">angelicalemos@fesaude.niteroi.rj.gov.br</a>

#### Itens do Pedido

Nº Item no Contrato	Descrição	Qty.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fogão de 5 bocas; potência dos queimadores: com potência queimadora 1 (w) = 1800 potência queimador 2 (w) = 2500 potência queimador 3 (w) = 1800 potência queimador 4 (w) = 2500 potência queimador 5 (w) = 2500; com acendimento automático. 110v ou 127v ou bivolt. Garantia de 12 meses	2	R\$ 1.422,90	R\$ 2.845,80
2	Multiprocessador alimentos, material: plástico, função: liquidificador/processador, potência: 420/600watt, tensão: 110v ou 127v ou bivolt, peso:2,707 kg, cor: branca, altura:275 mm, largura:195 mm, comprimento:38 mm, características adicionais:5 veloc./ disp.seg. / sist.autoclean / lâm.cimitarras. Garantia de 12 meses	2	R\$ 403,58	R\$ 807,16
3	Ventilador de parede na cor preta. 02 rolamentos no motor, hélice com 03 pás, protetor térmico. Área de ventilação 20m2, consumo aproximado de energia 0,14 KW/h, potência 135 w, rotação 1350rpm. Cabo elétrico flexível. Altura 48,6cm, Largura 25,6cm, Comprimento 55,1cm e Peso 5,66kg. Garantia de 12 meses. Voltagem 110v ou 127v ou bivolt.	12	R\$ 287,56	R\$ 3.450,72
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 7.103,68</b>

#### Observações

Os itens devem ser entregues de acordo com as características e especificações discriminadas no **Termo de Referência de peça 02.**

#### Pagamento

Prazo	10 dias úteis após o ateste da nota fiscal
Forma	Transferência Bancária ou Boletão

Fernanda Borba  
Gerente de Administração  
Matrícula: 1081-3



Centro de Informática  
do Estado do Rio de Janeiro

Assinado digitalmente por:

FERNANDA  
BORBA  
RODRIGUES  
SOARES

••• 247.197-••

Data: 06/06/2023

20:05:55 -03:00



Distribuição, Manutenção E Locação De Material Hospitalar Eireli, CNPJ n.º 30.722.690/0001-53, no valor total de R\$ 30.456,00(trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

O Termo de Referência e o Ato de Autorização da Dispensa e Contratação entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/> e no Portal da Transparência do Município de Niterói <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/>. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (21) 9.7033-5961.

Objetivando obter a melhor proposta, foram observadas as datas a seguir:

Período para apresentação das propostas: De **11/04/2023 até 18/04/2023**.

As propostas e as documentações foram enviadas ao endereço eletrônico: [compras@fesaude.niteroi.rj.gov.br](mailto:compras@fesaude.niteroi.rj.gov.br).

**EXTRATO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(CONTRATAÇÃO DIRETA) DL N.º 019/2023  
(Processo Administrativo n.º 990.00.20805/2023)**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ n.º 34.906.284/0001-00, com sede na Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, por meio da Gerência de Administração, realizou Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 e do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, bem como demais legislação aplicável, tendo como objeto a aquisição de mobiliários para as Residências Terapêuticas de Maravista e Fonseca, que consagrou como vencedoras dos itens as seguintes empresas:

Itens n.º 2, 5, 6, 7 e 8, a empresa DF Santos Comércio-Dirceu de Figueiredo dos Santos-MEI, CNPJ n.º 43.355.942/0001-03, no valor total de R\$ 29.570,00( vinte e nove mil quinhentos e setenta reais); item n.º 1, a empresa Indústria E Comércio Colchões Orthovida Ltda, CNPJ n.º 07.628.070/0001-38, no valor total de R\$ 4.996,00(quatro mil novecentos e noventa e seis reais), e os itens n.º 3, 4, 9, 10, 11 e 12 a empresa Prisma Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, CNPJ n.º 28.926.250/0001-76, no valor total de R\$11.203,46 (onze mil duzentos e três reais e quarenta e seis centavos).

O Termo de Referência e o Ato de Autorização da Dispensa e Contratação entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/> e no Portal da Transparência do Município de Niterói <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/>. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (21) 9.7033-5961.

Objetivando obter a melhor proposta, foram observadas as datas a seguir:

Período para apresentação das propostas: De **28/04/2023 até 23/05/2023**.

As propostas e as documentações foram enviadas ao endereço eletrônico: [compras@fesaude.niteroi.rj.gov.br](mailto:compras@fesaude.niteroi.rj.gov.br).

**EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(CONTRATAÇÃO DIRETA) DL N.º 018/2023  
(Processo Administrativo n.º 990.00.21111/2023)**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ n.º 34.906.284/0001-00, com sede na Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, por meio da Gerência de Administração, realizou Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 e do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, bem como demais legislação aplicável, tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos para as Residências Terapêuticas de Maravista e Fonseca, que consagrou como vencedoras dos itens as seguintes empresas:

Item n.º5, a empresa Ancestral Comércio e Serviços Ltda, CNPJ n.º 16.576.709/0001-70, no valor total de R\$ 3.192,00(três mil cento e noventa e dois reais); item n.º 3, a empresa Ferreira B2G Ltda, CNPJ n.º 33.884.155/0001-97, no valor total de R\$ 6.300,00( seis mil e trezentos reais), e os itens n.º 1, 2 e 4, a empresa Prisma Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, CNPJ n.º 28.926.250/0001-76, no valor total de R\$7.103,68 (sete mil cento e três reais e sessenta e oito centavos).

O Termo de Referência e o Ato de Autorização da Dispensa e Contratação entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/> e no Portal da Transparência do Município de Niterói <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/>. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (21) 9.7033-5961.

Objetivando obter a melhor proposta, foram observadas as datas a seguir:

Período para apresentação das propostas: De **28/04/2023 até 23/05/2023**.

As propostas e as documentações foram enviadas ao endereço eletrônico: [compras@fesaude.niteroi.rj.gov.br](mailto:compras@fesaude.niteroi.rj.gov.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º **19/2023**, do tipo **Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item** em sessão pública eletrônica a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **26 de junho de 2023**, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), objetivando o **registro de preços para a aquisição de compressores odontológicos e insumos para instalação, para a adequação das salas de Saúde Bucal dos Módulos Médico de Família (MMF), sob a gestão da FeSaúde**, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo n.º **9900010369/2023**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/>, [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) - Licitações FeSaúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA FME Nº 404/2023- Art. 1º** - Designar, a contar de 20/05/2023, a servidora **Fernanda de Oliveira Gomes**, Matrícula n.º 11234.702-9, para responder pela Direção Geral da UMEI Vinícius de Moraes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria FME nº 405/2023- Art. 1º** - Dispensar a servidora **Fernanda de Oliveira Gomes**, Matrícula n.º 11234.702-9 da Direção Adjunta da UMEI Vinícius de Moraes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria FME nº 419/2023- Art. 1º** - Dispensar, a contar de 20/05/2023, a servidora **Fabiane Florido de Souza Lima**, Matrícula n.º 11229.019-5 da Direção Geral da UMEI Vinícius de Moraes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FME Nº 422/2023- Art. 1º** - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Maria Aparecida dos Santos – Matrícula n.º 11233.675-8 da EM Demenciano Antonio de Moura (Detentora);

Elaine Regina Tavares Gonçalves Brito - Matrícula n.º 11236.162-4 da EM Demenciano Antonio de Moura (Detentora);

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA FME Nº 423/2023- Art. 1º** - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Áurea Lucia Ribeiro Pimentel do Vabo – Matrícula n.º 11234.904-1 da NAEI Angela Fernandes (Detentora);

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 038/2023**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº 038/2023. **Partes:** CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SUPREMA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** O presente Termo de Contrato tem por objeto aquisição de Panela de Pressão Industrial com capacidade de 20L (2ª Retirada – 33 painelas), para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói – conforme as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA fis.109, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 006P/2023, Processo Administrativo 210/6718/2022 e Processo eletrônico n.º 9900009322/2023 (RETIRADA). **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 12.285,90** (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), sendo empenhado o presente valor à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte Nº: 1.550.50; Nota de Empenho Nº 000598/2023. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais n.º 9.614/2005, 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações no Decreto nº 11.117/2012 e 12.518/2017, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a **Portaria FME Nº 403/2023**. **Processos Administrativos:** Nº 210/6718/2022 e Processo eletrônico nº 9900009322/2023 **Data da Assinatura:** 24/05/2023.